



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



DECRETO 05/2024

Homologa o Resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Câmara Municipal de Vereadores dos Palmares – PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal dos Palmares.

CONSIDERANDO que a Câmara fez realizar no dia 25 de agosto de 2024 o Concurso Público nos termos do Edital nº 01/2024, destinado ao ingresso no quadro permanente para diversos cargos que compõe o quadro permanente da Câmara Municipal de Vereadores do Município dos Palmares-PE.

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL emitido pelo CONSULPAM, empresa executora do certame – EDITAL nº 01/2024, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial do Processo Seletivo e o parecer legal da Procuradoria do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Concurso Público para contratação de servidores públicos destinados ao ingresso no quadro permanente de diversos cargos que compõe o quadro permanente da Câmara Municipal de Vereadores do Município dos Palmares/PE, de acordo com o edital do certame nº 01/2024 e a lista de classificados em ordem de classificação publicada em 15 de outubro de 2024, com vigência de 02 (dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Fica HOMOLOGADO o Concurso Público nº 001/2024, para provimento de cargo de caráter efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal dos Palmares, Pernambuco, na forma da lei, de acordo com a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, publicada no site do Instituto CONSULPAM

Art. 3º - O Concurso Público 001/2024, da Câmara Municipal de Palmares/PE, terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração da Câmara Municipal de Palmares/PE, contados à partir da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 18 de outubro de 2024

Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Palmares-PE